CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 489/86

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE SÃO = LOURENÇO D'OESTE.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de = São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- É declarado de Utilidade Pública o CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE SÃO LOURENÇO D'OESTE-SC.

Art. 2º:- À Entidade referida no Art. 1º, ficam asseguradas os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 27 de fevereiro de 1986.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara.

Iraci B. B. Suzin
1º Secretária

João F. Gemelli
2º Secretário.